



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 266 DE 21 DE JULHO DE 2.002

*“Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato
Com o Banco do Brasil, para instalação de
Terminal”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva por seus representantes legais aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a assinar contrato com o Banco do Brasil, para instalação de terminal de saque.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 21 de Julho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

No Município de Aricanduva, o número de transações bancárias é considerável, sendo difícil o controle das contas devida a distancia do Banco. Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei, por esta Egrégia Câmara, faz-se necessária, pois a instalação de um terminal de saque possibilitará, o controle das contas e o saque.

Aricanduva 21 de Julho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 21 de Julho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal